

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021		Processo nº 02242/2021
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 003/2021	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE - GO</b> , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	<b>PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME</b> , inscrita no CNPJ nº 18.231.544/0001-20, domiciliada na Rua DF-4, s/nº, Qd. 05, Lt.12, Sala 02, Setor Dom Felipe I, CEP nº 75.460-000, Nerópolis – Goiás	
Objeto	Constitui objeto da contratação da empresa de engenharia para prestação de serviços na construção de dissipador de água pluvial no Jardim Panorâmico deste Município, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Meio Ambiente deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Dotação	03 – PREFEITURA MUNICIPAL 03.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 03.10.18 – Gestão Ambiental 03.10.18.122 – Administração Geral 03.10.18.122.1838 – Gestão Ambiental 03.10.18.122.1838.1.054 – Obras, Instalação, Equipamentos para Secretaria do Meio Ambiente 0181 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	
Fonte de recurso	100.000 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 118.515,99 (cento e dezoito mil, quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos)	
Período de Vigência	02/08/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, logo após as apresentações das medições, e com apresentação da Nota Fiscal, que será vistoriada e assinada por pessoal habilitado e autorizado pelo Departamento de engenharia do Município, mediante a liberação dos recursos junto à Secretaria de Finanças do município.	
Data da assinatura	02/08/2021.	

**Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARO em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 02 de agosto de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES  
Prefeito Municipal